



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 170

PROJETO DE LEI Nº 13.004, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, (PROCESSO Nº 83.896), que prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, da localização georreferenciada dos pontos de ônibus.

Vem a esta Procuradoria o presente projeto de lei que objetiva, em suma, prever publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, da localização georreferenciada dos pontos de ônibus.

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, no sentido de que se manifestem oferecendo estudo sobre a viabilidade da proposta, esclarecendo acerca da existência de dispositivo que permita a localização georreferenciada dos pontos de parada de ônibus, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor do projeto.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 13 de setembro de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito

Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito